



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5881/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JAZIDA LINDA FLOR LTDA ME, a pesquisar ESTEATITO, GRANITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG, SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 561,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
21°09'49,782''S/44°26'27,141''W;21°11'22,064''S/44°26'27,141''W;21°11'22,064''S/44°26'31,244''W;21°11'22,127''S/44°26'31,244''W;21°11'48,685''S/44°26'31,250''W;21°11'48,685''S/44°26'31,273''W;21°11'21,657''S/44°26'31,282''W;21°11'21,659''S/44°26'39,949''W;21°11'46,045''S/44°26'39,941''W;21°11'46,067''S/44°28'41,289''W;21°11'21,681''S/44°28'41,291''W;21°11'21,681''S/44°29'07,327''W;21°11'21,679''S/44°28'53,676''W;21°10'59,313''S/44°28'53,679''W;21°10'59,304''S/44°28'06,419''W;21°11'17,796''S/44°28'06,419''W;21°11'17,790''S/44°26'38,013''W;21°10'29,841''S/44°26'38,021''W;21°10'29,857''S/44°26'38,061''W;21°10'30,930''S/44°26'38,396''W;21°10'30,959''S/44°26'38,454''W;21°10'30,859''S/44°26'38,943''W;21°10'37,231''S/44°26'38,942''W;21°10'37,231''S/44°26'39,014''W;21°10'30,823''S/44°26'39,015''W;21°10'21,817''S/44°27'11,644''W;21°09'50,735''S/44°27'01,945''W;21°09'50,680''S/44°27'01,893''W;21°09'56,696''S/44°26'39,883''W;21°09'57,163''S/44°26'38,026''W;21°09'49,782''S/44°26'38,028''W;21°09'49,782''S/44°26'27,141''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 112

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.083/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6A5DE75-42CB4871-8F0FD3CF-4D9F76E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 113

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5882/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO K3 EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTA RITA DE MINAS/MG, numa área de 147,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°51'13,006''S/42°06'14,177''W; 19°51'18,578''S/42°06'14,177' 'W; 19°51'18,578''S/42°06'56,901''W; 19°52'13,976''S/42°06'56,9 02''W; 19°52'13,976''S/42°06'16,299''W; 19°52'06,766''S/42°06'1 6,299''W; 19°52'06,766''S/42°06'14,177''W; 19°52'30,996''S/42°0 6'14,177''W; 19°52'30,996''S/42°06'26,704''W; 19°52'30,094''S/4 2°06'26,704''W; 19°52'30,094''S/42°07'05,960''W; 19°51'13,006'' S/42°07'05,960''W; 19°51'13,006''S/42°06'14,177''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 114

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.887/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B582F51A-642D4517-93888057-B89C20DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 115

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5883/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANITOS VILA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 145,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°08'49,362''S/44°03'32,713''W;18°08'12,539''S/44°03'32,713''W;18°07'54,430''S/44°03'32,714''W;18°07'54,430''S/44°03'50,645''W;18°07'54,430''S/44°04'01,922''W;18°08'49,362''S/44°04'01,922''W;18°08'49,362''S/44°03'32,713''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 116

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.890/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A83E7C31-B5304122-B53FC661-90534B5D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 117

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5884/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMA GRANITE & MARBLE BRASIL LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BURITIZEIRO/MG, numa área de 494,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°10'37,920''S/44°57'08,500''W;17°10'37,920''S/44°57'25,380' 'W;17°09'17,070''S/44°57'25,380''W;17°09'17,070''S/44°55'15,0 50''W;17°08'45,950''S/44°55'15,050''W;17°08'45,950''S/44°54'2 6,820''W;17°09'33,000''S/44°54'26,820''W;17°09'33,000''S/44°5 7'08,500''W;17°10'18,382''S/44°57'08,500''W;17°10'37,920''S/4 4°57'08,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 118

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.944/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6CEB7B22-0CC640EB-B64F6145-0F22BBFF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 119

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5885/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATARIOS - IBAR - LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CALDAS/MG, numa área de 17,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°57'00,313''S/46°26'21,786''W;21°57'07,355''S/46°26'21,547''W;21°57'05,352''S/46°26'10,639''W;21°57'11,808''S/46°26'11,930''W;21°57'22,498''S/46°26'11,524''W;21°57'37,972''S/46°26'00,342''W;21°57'33,295''S/46°25'54,408''W;21°57'24,258''S/46°25'46,193''W;21°57'24,349''S/46°25'46,251''W;21°57'32,406''S/46°25'53,580''W;21°57'32,894''S/46°25'53,580''W;21°57'32,876''S/46°25'53,543''W;21°57'33,600''S/46°25'54,201''W;21°57'37,434''S/46°25'59,526''W;21°57'40,716''S/46°25'59,658''W;21°57'39,722''S/46°25'49,265''W;21°57'39,744''S/46°25'49,323''W;21°57'40,149''S/46°25'53,553''W;21°57'41,927''S/46°25'53,553''W;21°57'40,938''S/46°25'59,708''W;21°57'40,077''S/46°26'10,447''W;21°57'44,221''S/46°26'18,704''W;21°57'47,113''S/46°26'21,335''W;21°57'47,113''S/46°26'21,601''W;21°57'44,160''S/46°26'18,915''W;21°57'41,817''S/46°26'14,251''W;21°57'18,594''S/46°26'14,256''W;21°57'18,594''S/46°26'14,154''W;21°57'21,510''S/46°26'14,154''W;21°57'21,510''S/46°26'12,175''W;21°57'12,082''S/46°26'12,485''W;21°57'05,716''S/46°26'11,226''W;21°57'07,680''S/46°26'22,129''W;21°57'01,503''S/46°26'22,342''W;21°57'01,470''S/46°26'21,759''W;21°57'00,313''S/46°26'21,798''W;21°57'00,313''S/46°26'21,786''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 120

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.672/2015) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



30554774-47A04A72-9F736F71-205EAB45

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 121

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5886/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMBRAMINE-EMPRESA BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, IGARAPÉ/MG, ITATIAIUÇU/MG, MATEUS LEME/MG, numa área de 59,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°07'21,797''S/44°18'49,152''W; 20°07'25,123''S/44°18'49,152''W; 20°07'25,123''S/44°18'48,989''W; 20°07'51,407''S/44°18'48,989''W; 20°07'52,149''S/44°18'48,989''W; 20°07'52,150''S/44°18'55,875''W; 20°07'53,774''S/44°18'55,875''W; 20°07'53,774''S/44°18'57,138''W; 20°07'53,774''S/44°18'59,925''W; 20°07'37,388''S/44°18'59,927''W; 20°07'37,392''S/44°20'06,128''W; 20°07'37,007''S/44°20'06,128''W; 20°07'37,008''S/44°20'00,792''W; 20°07'35,284''S/44°20'00,791''W; 20°07'35,285''S/44°19'44,954''W; 20°07'34,472''S/44°19'44,954''W; 20°07'34,472''S/44°19'39,790''W; 20°07'33,236''S/44°19'39,790''W; 20°07'33,237''S/44°19'36,932''W; 20°07'31,590''S/44°19'36,932''W; 20°07'31,591''S/44°19'11,779''W; 20°07'25,049''S/44°19'11,778''W; 20°07'25,049''S/44°18'51,121''W; 20°07'21,797''S/44°18'51,121''W; 20°07'21,797''S/44°18'49,152''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 122

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.860/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8E1ADF14-056C44A9-AD9C9498-A0049029

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 123

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5887/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS HENRIQUE DE PAULA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de MANHUMIRIM/MG, REDUTO/MG, numa área de 250,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°16'58,086''S/41°57'38,601''W;20°17'16,715''S/41°57'38,601''W;20°17'16,715''S/41°57'17,234''W;20°17'22,981''S/41°57'17,234''W;20°17'22,981''S/41°57'17,050''W;20°17'23,340''S/41°57'17,050''W;20°17'23,340''S/41°56'59,980''W;20°17'22,981''S/41°56'59,980''W;20°17'22,981''S/41°56'59,867''W;20°17'00,872''S/41°56'59,867''W;20°17'00,872''S/41°56'26,759''W;20°17'44,108''S/41°56'26,759''W;20°17'44,108''S/41°56'27,565''W;20°17'42,988''S/41°57'33,702''W;20°17'29,185''S/41°57'33,702''W;20°17'29,185''S/41°57'57,149''W;20°16'58,086''S/41°57'57,149''W;20°16'58,086''S/41°57'38,601''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 124

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.305/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



71082DAE-829045A5-AD41ADC8-BA03BA27

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 125

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5888/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORLANDO HENRIQUES PEREIRA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de FORTUNA DE MINAS/MG, MARAVILHAS/MG, numa área de 239,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°27'11,800''S/44°34'17,223''W;19°27'17,127''S/44°34'17,223' 'W;19°27'17,127''S/44°33'54,727''W;19°27'24,707''S/44°33'54,728''W;19°27'24,707''S/44°33'43,900''W;19°27'24,716''S/44°33'43,900''W;19°27'24,716''S/44°33'54,728''W;19°27'38,820''S/44°33'54,729''W;19°27'38,820''S/44°33'43,900''W;19°27'59,000''S/44°33'43,900''W;19°27'59,000''S/44°36,570''W;19°27'44,780''S/44°36,570''W;19°27'44,780''S/44°34'59,296''W;19°27'31,281''S/44°34'59,294''W;19°27'31,282''S/44°34'56,174''W;19°27'25,916''S/44°34'56,173''W;19°27'25,916''S/44°34'53,876''W;19°27'19,867''S/44°34'53,875''W;19°27'19,868''S/44°34'48,698''W;19°27'14,047''S/44°34'48,697''W;19°27'14,048''S/44°34'39,405''W;19°27'11,800''S/44°34'39,405''W;19°27'11,800''S/44°34'17,223''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 126

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.666/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



411C6DAD-410340DC-ADD54CC6-4EA4865D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 127

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5889/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de PORTEIRINHA/MG, numa área de 638,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°53'12,826''S/43°06'20,786''W;15°53'12,826''S/43°06'13,425''W;15°52'59,176''S/43°06'13,425''W;15°52'59,176''S/43°06'07,177''W;15°52'48,000''S/43°06'07,177''W;15°52'48,000''S/43°06'03,294''W;15°52'38,266''S/43°06'03,294''W;15°52'38,266''S/43°06'58,337''W;15°52'38,266''S/43°07'19,681''W;15°53'12,960''S/43°07'19,681''W;15°53'12,960''S/43°07'02,095''W;15°53'15,400''S/43°07'02,095''W;15°53'15,400''S/43°06'48,252''W;15°53'23,634''S/43°06'48,252''W;15°53'23,634''S/43°06'54,555''W;15°53'39,567''S/43°06'54,555''W;15°53'39,567''S/43°07'01,161''W;15°53'56,696''S/43°07'01,161''W;15°53'56,696''S/43°07'09,442''W;15°54'19,929''S/43°07'09,442''W;15°54'19,929''S/43°07'17,476''W;15°54'19,929''S/43°07'17,476''W;15°54'38,149''S/43°07'17,476''W;15°54'38,149''S/43°07'24,095''W;15°54'53,763''S/43°07'24,095''W;15°54'53,763''S/43°07'28,539''W;15°55'03,846''S/43°07'28,539''W;15°55'03,846''S/43°07'34,422''W;15°55'16,851''S/43°07'34,422''W;15°55'16,851''S/43°07'40,410''W;15°55'32,287''S/43°07'40,410''W;15°55'32,287''S/43°07'44,446''W;15°55'43,972''S/43°07'44,446''W;15°55'43,972''S/43°07'22,987''W;15°55'37,780''S/43°07'22,987''W;15°55'37,780''S/43°07'14,470''W;15°55'26,743''S/43°07'14,470''W;15°55'26,743''S/43°07'12,014''W;15°55'25,990''S/43°07'12,014''W;15°55'25,990''S/43°07'03,922''W;15°55'05,056''S/43°06'52,029''W;15°55'03,571''S/43°06'52,029''W;15°55'03,571''S/43°06'49,955''W;15°54'59,764''S/43°06'48,060''W;15°54'56,355''S/43°06'48,060''W;15°54'56,355''S/43°06'46,041''W;15°54'53,056''S/43°06'46,041''W;15°54'53,056''S/43°06'44,297''W;15°54'49,918''S/43

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 128

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°06'44,297''W;15°54'49,918''S/43°06'42,699''W;15°54'45,932''S/43°06'42,699''W;15°54'45,932''S/43°06'45,780''W;15°54'44,699''S/43°06'45,780''W;15°54'44,699''S/43°06'49,694''W;15°54'43,618''S/43°06'53,429''W;15°54'38,413''S/43°06'53,429''W;15°54'38,413''S/43°06'50,765''W;15°54'30,736''S/43°06'50,765''W;15°54'30,736''S/43°06'47,881''W;15°54'21,813''S/43°06'47,881''W;15°54'21,813''S/43°06'44,352''W;15°54'11,455''S/43°06'44,352''W;15°54'11,455''S/43°06'41,523''W;15°54'02,659''S/43°06'41,523''W;15°54'02,659''S/43°06'38,782''W;15°53'54,588''S/43°06'38,782''W;15°53'44,951''S/43°06'35,522''W;15°53'44,951''S/43°06'32,706''W;15°53'36,278''S/43°06'32,706''W;15°53'36,278''S/43°06'30,493''W;15°53'30,173''S/43°06'30,493''W;15°53'30,173''S/43°06'25,194''W;15°53'20,286''S/43°06'25,194''W;15°53'20,286''S/43°06'20,786''W;15°53'12,826''S/43°06'20,786''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.780/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 129

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EE861B03-AED8468F-924C82F3-4A29EEC4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 130

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5890/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTAURO MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 18,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°16'47,909''S/43°44'16,320''W; 18°16'47,909''S/43°44'50,331''W; 18°16'54,054''S/43°44'50,331''W; 18°16'54,054''S/43°44'16,320''W; 18°16'47,909''S/43°44'16,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.782/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 131

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FDBF923B-9D0E4500-9619F180-2587B461

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 132

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5891/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTAURO MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 37,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°18'07,026''S/43°57'11,686''W; 18°18'05,802''S/43°57'11,686''W; 18°18'05,802''S/43°57'17,879''W; 18°17'41,997''S/43°57'17,879''W; 18°17'41,997''S/43°57'00,917''W; 18°18'07,026''S/43°57'00,917''W; 18°18'07,026''S/43°57'11,686''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 133

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.783/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



823334DA-AF2A45F6-B96B089A-E2C936A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 134

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5892/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTAURO MINERACAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE, QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 222,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°57'01,047''S/43°35'26,687''W;17°57'01,047''S/43°35'18,353''W;17°57'21,058''S/43°35'18,353''W;17°57'21,058''S/43°35'01,002''W;17°57'50,119''S/43°35'01,002''W;17°57'50,119''S/43°36'34,875''W;17°58'03,621''S/43°36'34,875''W;17°58'03,621''S/43°36'36,284''W;17°57'26,172''S/43°35'20,784''W;17°57'03,067''S/43°35'20,784''W;17°57'03,067''S/43°35'26,697''W;17°57'01,046''S/43°35'26,697''W;17°57'01,046''S/43°35'26,687''W;17°57'01,047''S/43°35'26,687''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 135

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.919/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F221229D-2EF44341-9CC7C4CA-9810A56E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 136

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5893/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BH MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 332,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°59'06,166''S/43°32'11,493''W;18°59'06,166''S/43°33'14,650' 'W;18°59'07,670''S/43°33'14,650''W;18°59'12,813''S/43°33'14,6 50''W;18°59'12,813''S/43°33'13,098''W;18°59'19,968''S/43°33'1 3,098''W;18°59'19,968''S/43°33'19,031''W;18°59'19,055''S/43°3 3'19,031''W;18°59'19,055''S/43°33'25,513''W;18°59'17,496''S/4 3°33'25,513''W;18°59'17,496''S/43°33'33,244''W;18°59'40,328'' S/43°33'33,244''W;18°59'40,328''S/43°33'02,668''W;19°00'02,84 9''S/43°33'02,668''W;19°00'02,844''S/43°32'11,493''W;18°59'06 ,166''S/43°32'11,493''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 137

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 24/08/2021
Rel. 398/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.943/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



045303AE-85884605-95111342-156B2057

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 138

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM